

L E I Nº 536/87

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 2.076.100,00 (Dois milhões, setenta e seis mil, cem cruzados), destinado a Suplementação das Dotações Orçamentárias ~~seguinte~~ discriminadas:

1 - PODER LEGISLATIVO1.1 Câmara Municipal

3.0.0.0.	- Despesas Correntes		
3.1.1.0.	- Pessoal		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	Cr\$	100.000,00
3.1.1.3.	- Obrigações Patronais.....	Cr\$	1.287,00
3.1.3.0.	- Servs. de Terceiros e Encargos.....	Cr\$	72.000,00

2 - PODER EXECUTIVO2.1 Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.	- Despesas Correntes		
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	Cr\$	50.000,00
3.1.3.0.	- Servs. de Terceiros e Encargos.....	Cr\$	40.000,00

3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO3.1 Seção de Pessoal e Emp. Gerais

3.0.0.0.	- Despesas Correntes		
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	Cr\$	40.000,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital		
4.1.2.0.	- Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cr\$	130.000,00

4 - SERVIÇOS DE FINANÇAS4.2 Seção de Cont. e Tesouraria

3.0.0.0.	- Despesas Correntes		
3.1.1.0.	- Pessoal		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	Cr\$	50.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	Cr\$	40.000,00

L.R.I. Nº 536/875 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA5.2 Seção de Ensino de 1º e 2º Graus e Superior

3.0.0.0.	- Despesas Correntes		
3.1.1.0.	- Pessoal		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	Cz\$	200.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	Cz\$	50.000,00
3.1.3.0.	- Servs. de Terceiros e Encargos.....	Cz\$	50.000,00
3.2.5.0.	- Transferências à Pessoas		
3.2.5.3.	- Salário-Família.....	Cz\$	20.000,00

5.3 Seção de Cult. Turismo e Desportos

3.0.0.0.	- Despesas Correntes		
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	Cz\$	70.000,00
3.1.3.0.	- Servs. de Terceiros e Encargos.....	Cz\$	462.813,00
4.0.0.0.	- Despesas de Capital		
4.1.2.0.	- Equipamentos e Mat. Permanente.....	Cz\$	50.000,00

6 - SERVS. DE S. SAN. E BEN-ESTAR SOCIAL6.1 Seção de Saúde e Saneamento

3.0.0.0.	- Despesas Correntes		
3.1.1.0.	- Pessoal		
3.1.1.1.	- Pessoal Civil.....	Cz\$	100.000,00
3.1.2.0.	- Material de Consumo.....	Cz\$	120.000,00
3.1.3.0.	- Servs. de Terceiros e Encargos.....	Cz\$	60.000,00

6.2 Seção de Ben-Estar Social

3.0.0.0.	- Despesas Correntes		
3.2.5.0.	- Transferências à Pessoas		
3.2.5.2.	- Pensionistas.....	Cz\$	10.000,00
3.2.5.9.	- Outras Transf. à Pessoas.....	Cz\$	40.000,00
3.2.8.0.	- Contrib. p/Form. do Patrimônio Serv. Público.....	Cz\$	30.000,00

LEI Nº 536/877 - SERVS. DE V. OBRAS, COMUNG. E URBANISMO7.2 Seção de Obras, Comung. e Urbanismo

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.1.1.0.	-	Pessoal	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 100.000,00
3.1.2.0.	-	Material de Consumo.....	Cz\$ 50.000,00
3.1.3.0.	-	Servs. de Terceiros e Encargos.....	Cz\$ 80.000,00
3.2.2.0.	-	Transf. Intergovernamentais	
3.2.2.2.	-	Transf. aos Estados e ao Distrito Federal.....	Cz\$ 60.000,00
T O T A L.....			Cz\$ 2.076.100,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo primeiro desta Lei, 1

ocorrerá por conta de:

a) a quantia de Cz\$ 1.905.670,00 (Um milhão, novecentos e cinco mil, seiscentos e setenta cruzados), por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, apurado mês a mês.

b) e a quantia de Cz\$ 170.430,00 (Cento e setenta mil, quatrocentos e trinta cruzados), por conta das anulações totais e parciais das Dotações Orçamentária, abaixo discriminadas:

1 - PODER LEGISLATIVO1.1 Câmara Municipal

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.1.2.0.	-	Material de Consumo.....	Cz\$ 250000,00
3.2.5.0.	-	<u>Transferências à Pessoa</u>	
3.2.5.3.	-	Salário-Família.....	Cz\$ 750,00
3.2.5.6.	-	Assist. Médica Hospitalar.....	Cz\$ 5.000,00

3 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO3.1 Seção de Pessoal e Enc. Gerais

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.2.1.0.	-	Transf. Intergovernamentais	
3.2.1.1.	-	Transf. Operacionais.....	Cz\$ 400,00
3.2.5.0.	-	Transf. à Pessoas	
3.2.5.3.	-	Salário Família.....	Cz\$ 480,00

LEI Nº 536/874 - SERVIÇOS DE FINANÇAS4.1 Seção de Arrecadação e Fiscalização

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.2.5.0.	-	Transferências à Pessoas	
3.2.5.3.	-	Salário Família.....	Cz\$ 480,00

4.2 Seção de Contabilidade e Tesouraria

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.2.5.0.	-	Transferência à Pessoas	
3.2.5.3.	-	Salário Família.....	Cz\$ 960,00
3.2.6.0.	-	Encargos da Dívida Interna	
3.2.6.2.	-	Outros Enc. da Dívida Contratada.....	Cz\$ 1.000,00
4.0.0.0.	-	Despesas de Capital	
4.3.2.0.	-	Transf. Intergovernamentais	
4.3.2.1.	-	Transferências à União.....	Cz\$ 2.000,00

5 - SERVS. DE EDUCAÇÃO E CULTURA5.1 Gabinete do Diretor

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.1.1.0.	-	Pessoal	
3.1.1.1.	-	Pessoal Civil.....	Cz\$ 33.360,00
3.2.2.0.	-	Transf. Intergovernamentais	
3.2.2.2.	-	Transf. aos Estados e ao D. Federal.....	Cz\$ 2.000,00
3.2.5.0.	-	Transf. à Pessoas	
3.2.5.4.	-	Apoio Financeiro à Estudante.....	Cz\$ 60.000,00

5.2 Seção de Ensino de 1º e 2º Grau e Superior

3.0.0.0.	-	Despesas Correntes	
3.2.5.0.	-	Transferências à Pessoas	
3.2.5.4.	-	Apoio Financeiro à Estudante.....	Cz\$ 18.000,00
4.0.0.0.	-	Despesas de Capital	
4.3.5.0.	-	Amortização da Dívida Interna	
4.3.5.1.	-	Amortização da Dívida Contratada.....	Cz\$ 5.000,00

LEI Nº 536/876 - SERV. de SAÚDE, SAN. E BEM-ESTAR SOCIAL6.1 Seção de Saúde e Saneamento

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.2.1.0. - Transf. Intergovernamentais
3.2.1.1. - Transf. Operacionais.....R\$ 10.000,00

7 - SERV. DE V. OBRAS, COMUNIC. E URBANISMO7.1 Seção Rodoviária Municipal

- 3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.2.0. - Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

T O T A L.....R\$ 170.430,00

Art. 3º - A presente LEI, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 13 de novembro de 1987.

HONORATO CARVAL DE SOUSA CAMPOS

* Prefeito *